

Comunicado Interno 103 – SMA

Lucélia-SP, 21 de agosto de 2025.

Ao Setor de Licitação

Referência

Pregão eletrônico nº. 38/2025

Conforme manifestações de esclarecimentos seguem as informações solicitadas:

1º. - O Termo de Referência prevê a obrigatoriedade do fornecimento de estabilizador de voltagem de 500 VA.

Esclarecemos que, tecnicamente, a função de estabilização da energia elétrica nos computadores atuais é desempenhada pela fonte de alimentação com PFC ativo, cuja certificação de eficiência energética mínima é o padrão 80 Plus. Esse tipo de fonte já possui mecanismos próprios de proteção contra variações de tensão, dispensando o uso de estabilizadores externos, os quais, inclusive, não são mais recomendados pelos fabricantes de equipamentos de informática.

Dessa forma, solicitamos a gentileza de confirmar se a exigência do estabilizador poderá ser revista, considerando que a fonte com PFC ativo e certificação 80 Plus já cumpre a função de estabilização de forma adequada, garantindo segurança e eficiência energética aos equipamentos.

Resp: A obrigatoriedade do fornecimento de estabilizador de voltagem de 500 VA pode ser considerada a fonte 80 Plus desde que seja 80 Plus Gold ou superior.

2º. - O Termo de Referência exige que a placa-mãe possua 2 portas PS/2 (mouse e teclado).

Contudo, esclarecemos que atualmente os principais fabricantes de placas-mãe e computadores não disponibilizam mais essas conexões em modelos recentes, visto que foram substituídas por

portas USB, que são padrão de mercado e amplamente utilizadas em ambientes corporativos.

Dessa forma, solicitamos a gentileza de confirmar se será aceita a utilização de periféricos USB (teclado e mouse) sem a obrigatoriedade da existência de portas PS/2 na placa-mãe.

Resp: **Sim, poderá ser aceita a utilização de periféricos USB (teclado e mouse) sem a obrigatoriedade da existência de portas PS/2 na placa -mãe.**

3º. - No item referente ao monitor, o edital estabelece como requisito “mínimo de brilho de 250 cd/m³”.

Ressaltamos que a unidade cd/m³ (candela por metro cúbico) não é aplicável em especificações de monitores. A unidade correta e adotada internacionalmente é cd/m² (candela por metro quadrado), que representa a luminância (brilho da tela).

Assim, solicitamos a retificação do edital para que conste 250 cd/m², de modo a alinhar o requisito às normas técnicas e possibilitar a participação de equipamentos disponíveis no mercado.

Resp: **Sim, observado a unidade de medida correta deve-se alterar/considerar a unidade cd/m³ para cd/m².**

4º. - No item referente ao monitor, o edital estabelece como requisito “mínimo de tempo de resposta de 2 ms.

Ressaltamos que os principais fabricantes do mercado atualmente fornecem monitores com tempo de resposta padrão de 5 ms, os quais atendem plenamente às necessidades de uso corporativo, sem prejuízo de desempenho para a finalidade proposta.

Assim, solicitamos a gentileza de confirmar se serão aceitos monitores com tempo de resposta de até 5 ms, alinhados ao padrão disponível no mercado e de acordo com a realidade tecnológica atual.

Resp: **Sim, observado as atividades que serão desempenhadas pelos setores, o monitor com tempo de resposta de até 5ms atende plenamente a finalidade do item.**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO